



CONTRATO Nº 153/2021/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/11/2021 (**CONTRATO Nº 124/2021/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 34 a 44 do Processo nº 2556/2021/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** e o **INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Pirai, RJ, conforme decreto delegatário nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, de outro, a Empresa **INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.760/0001-30, com sede na Avenida Raul Furquim, nº 570, bairro Centro, Bebedouro, SP, CEP 14701-300, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDRÉ LUIZ PAROLIN RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, médico, portador da carteira de identidade nº 21.192.348-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 081.368.598-25, residente e domiciliado na Rua Raquel Beleza de França Carvalho, nº 1730, Casa 123, Residencial San Conrado, Bebedouro, SP, CEP 14701-415, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/11/2021 (**CONTRATO Nº 124/2021/FMS/SMS/PMVR**), referente a a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de Consultas, Exames e Cirurgias de Catarata no município de Volta Redonda, além de capacidade logística de apresentar estrutura física em unidade móvel com licença para funcionamento onde os procedimentos oftalmológicos serão realizados, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0668/2021/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 50/51, Parecer da PGM às fls. 60, 60v e 61 e autorização da autoridade competente às fls. 69 constantes no processo 2556/2021/FMS/SMS/PMVR fica acrescido em 24,45% o valor global do **CONTRATO Nº 124/2021/FMS/SMS/PMVR** e quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	CÓDIGO SIA/SUS/MS	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	449	Exame	021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MUNOCULAR)	18,00	8.082,00
02	449	Exame	021106002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	5,00	2.245,00
03	449	Exame	021106012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	24,24	10.883,76
04	449	Exame	021106014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	10.883,76
05	449	Exame	021106025-9	TONOMETRIA	3,37	1.513,13
06	449	Exame	021106026-7	TOPOGRAFIA DE Córnea	24,24	10.883,76



07	449	Exame	021106015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL MONOCULAR	3,37	1.513,13
08	413	Consulta	030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00	4.130,00
13	2.112	Consulta	030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (REVISÃO CATARATA)	7,00	14.784,00
14	825	Exame	021106002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO (REVISÃO)	10,00	8.250,00
15	08	Proc	040503013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	200,00	1.600,00
18	08	Proc	040503017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DEPERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	350,00	2.800,00
19	449	Proc	040505037-2	FACO. C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCUL. DOBRAVEL	600,00	269.400,00
VALOR TOTAL						346.968,54

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 346.968,54** (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001833, de 30/12/2021), o valor de R\$ 346.968,54 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2021




MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
P/CONTRATANTE

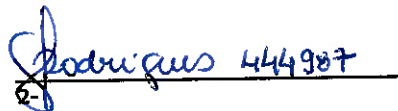


ANDRÉ LUIZ PAROLIN RIBEIRO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1- **Pedro Sérgio Bene**
RG- 32089455 1



2- **Rodrigues 444987**